

- Gab. Cons. Jane Granzoto Torres da Silva
- Gab. Cons. Richard Pae Kim
- Gab. Cons. Marcio Luiz Coelho de Freitas
- Gab. Cons. Giovanni Olsson
- Gab. Cons. Marcos Vinícius Jardim Rodrigues
- Gab. Cons. Marcello Terto e Silva

[Ementa](#)

[Relatório](#)

[Voto](#)



Conselho Nacional de Justiça

Autos: **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DE MAGISTRADO - 0008048-06.2022.2.00.0000**

Requerente: **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ**

Requerido: **RAPHAEL CASELLA DE ALMEIDA CARVALHO**

EMENTA:

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. INSTRUÇÃO PROCESSUAL. NECESSIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR 140 DIAS. QUESTÃO DE ORDEM APROVADA.

1. Necessidade de prorrogação da instrução processual por 140 dias para conclusão da fase probatória e realização dos demais atos processuais.
2. Questão de ordem aprovada nos termos do art. 14, § 9º, da Resolução CNJ n.º 135/2011.





Conselho Nacional de Justiça

Autos:	PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DE MAGISTRADO - 0008048-06.2022.2.00.0000
Requerente:	CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ
Requerido:	RAPHAEL CASELLA DE ALMEIDA CARVALHO

RELATÓRIO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) instaurado por determinação do Plenário do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) em face do Juiz Federal Raphael Casella de Almeida, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF-1), para apuração dos fatos indicados na Portaria n.º 27, de 16 de dezembro de 2022 (Id 4984410).

Na inicial instrução, atendendo à solicitação formulada pelo Ministério Público Federal (MPF), foi determinada a realização diligências preliminares junto a Corregedoria Regional da Justiça Federal da 1ª Região e a 1ª Vara da Subseção Judiciária de Cáceres/MT para colheita de informações e documentos considerados pertinentes para o integral conhecimento dos fatos objeto de apuração (Id 5043069).

Notificado nos termos do art. 16 da Resolução CNJ n.º 135/2011, o MPF solicitou a realização de nova diligência e indicou testemunhas (Id 5119964).

Em seguida, o prazo do presente PAD foi prorrogado pela primeira vez em 20/06/2023 (Acórdão de Id 5184522).

Por fim, foi determinada a citação do requerido, que apresentou razões de defesa no Id 5250353.

É o relatório. Passo ao voto.



Conselho Nacional de Justiça

Autos: **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DE MAGISTRADO - 0008048-06.2022.2.00.0000**

Requerente: **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ**

Requerido: **RAPHAEL CASELLA DE ALMEIDA CARVALHO**

VOTO

Considerando o encerramento do prazo de 140 dias desde a data de abertura do presente procedimento administrativo disciplinar (Portaria n.º 27, de 16 de dezembro de 2022), conveniente a prorrogação do prazo de sua instrução, nos termos do art. 14, § 9º, da Resolução CNJ n.º 135/2011, de modo a permitir a realização dos próximos atos processuais.

Cabe ressaltar que a instrução não foi concluída em sua totalidade, visto que a oitiva das testemunhas e o depoimento da parte requerida ainda se encontram pendentes, assim como as alegações finais das partes. Portanto, é absolutamente



necessário estender o prazo para assegurar a condução adequada da instrução e julgamento do PAD

Por fim, consigna-se que o Juiz Federal se encontra afastado de suas funções administrativas e jurisdicionais por determinação deste Conselho na referida Portaria, nos termos do art. 15, § 2º, da Resolução CNJ n.º 135/2011.

Ante o exposto, **determino**, *ad referendum* do Plenário deste Conselho, a prorrogação do presente PAD pelo prazo de 140 (cento e quarenta dias), a contar do dia 23.9.2023, com manutenção do afastamento do magistrado.







É como voto.

Brasília/DF, data registrada no sistema.

Conselheiro **João Paulo Schoucair**
Relator



SAF SUL Quadra 2
Lotes 5/6
CEP: 70070-600
Localização no Google
Maps
(<https://www.google.com.br/maps/place/Conselho+Nacional+de+Justi%C3%A7a+-+CNJ/@-15.8037042,-47.8708951,17z/data=!3m1!4b1!4m5!3m4!1s0x935a3b1a4f4fe0e7:0xd6eaf67c3a0e132a!8m2!3d-15.8037094!4d-47.8687064>)
Telefone (61) 2326-5000
CNPJ:
07.421.906/0001-29

 Acesso à
Informação
(/transparencia-
cnj/acesso-a-
informacao/)
 Balcão Virtual
(/tecnologia-da-
informacao-e-
comunicacao/justica-4-
0/balcao-virtual/)
 Carta de Serviços
(/carta-de-servicos-ao-
cidadao)
 Contatos (/telefones-
uteis)
 Corregedoria -
Marcação de Audiência
(mailto:corregedoria@c
nj.jus.br)
 Espaço do Servidor
(/espaco-do-servidor)

